

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1348/2009

Dispõe sobre a contratação temporária de prestadores de serviços da Prefeitura de Chapada dos Guimarães-MT e dá outras providências.

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação de prestadores de serviços, para atender as necessidades excepcionais ou temporárias, junto da Prefeitura de Chapada dos Guimarães-MT, para os cargos definidos no Anexo I desta Lei.

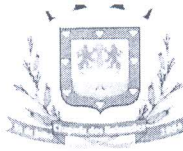
Art 2º- A duração das contratações serão até ao prazo máximo de 12 (doze) meses e duração até 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Nas contratações por tempo determinado serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos previstos na Lei Orçamentária, suplementado se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES MT

PROCOLO Nº. 146/2011
DATA: 19/04 / 2011
HORA: 14:45
ASS.: Marica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

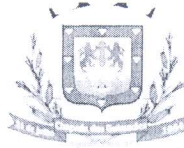
Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração de Chapada dos Guimarães-MT na obrigatoriedade de fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, cópia da relação nominal dos servidores contratados.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães, em 12 de maio de 2009.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Flávio Daltro Filho', written over the printed name and title.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

NUMERO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

ORDEM	CARGOS	QUANTIDADE
01	AGENTES DE SEGURANÇA	11
02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05
04	OPERADOR DE MÁQUINAS	05
	TOTAL	41